



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

Lei nº. 415 de 25 de outubro de 2018

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para comprar um veículo o para a Ação Social:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

1059 – Aquisição de Veículo para a Ação Social

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... RS 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

06.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

244 – Assistência Comunitária

1012– HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

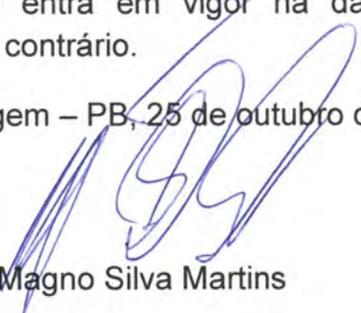
1023 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do CRAS

4.4.90.52 – 312 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....RS 50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem – PB, 25 de outubro de 2018.



Magno Silva Martins

Prefeito Constitucional